

## Suspensão das metas

Suspensão das metas por 30 dias para trabalhadores que retornarem de afastamentos superiores a 180 dias por motivos de saúde, doença ou licença-maternidade.



## Estabilidade pré-aposentadoria



Aos homens que trabalharam 25 anos e às mulheres que trabalharam 21 anos no Santander é garantida a estabilidade ao emprego nos dois anos imediatamente anteriores à aposentadoria. É necessário estar empregado nos 24 meses anteriores à aquisição do direito. Informar por escrito ao RH do Santander todo o tempo de contribuição anterior ao contrato de trabalho vigente, comprovando-o em até 30 (trinta) dias.

## PPRS

Pagamento baseado no lucro líquido e patrimônio líquido. Crédito em fevereiro de 2025



ROAE(%)	<13%	>= 13% e < 23%	>= 23%
Valor de PPRS	R\$ 3.037,48	R\$ 3.672,26	R\$ 3.819,16

São seus direitos. Aproprie-se deles. Leia com atenção o Acordo Coletivo de Trabalho do Santander



Invista em quem te defende. Seja sócio. Seja sócia.

**Você pode se sindicalizar diretamente pelo RH do banco**  
Acesse o Portal RH > Nossa Oferta Para Você > Na aba ao lado esquerdo clique em Relações trabalhistas e sindicais > Baixe a ficha em PDF e imprima > Após imprimir e assinar, entregue a um dirigente sindical

# ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

2024 | 2026

Os trabalhadores do Santander renovaram o Acordo Coletivo de Trabalho aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho para os próximos dois anos.

Esse documento garante direitos específicos aos bancários do Santander



## Bolsas de estudo

2,5 mil bolsas de estudo de até R\$ 819,99, ou 50% da mensalidade.

**1.000**  
para 1º graduação

**1.400**  
para 1º pós-graduação

**100**  
para 1º especialização MBA



 Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de São Paulo, Osasco e Região  
spbancarios.com.br |  /spbancarios

NOVEMBRO 2024



## Validade e abrangência

Seus direitos terão validade de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2026, para todos os bancários do Santander, em todo território nacional.



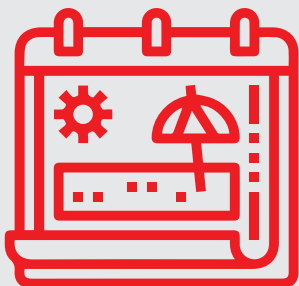
## Ataques

Os trabalhadores do Santander estão sofrendo uma série de ataques por causa da reforma trabalhista, como fraudes na contratação e práticas que enfraquecem a organização dos trabalhadores. Este Acordo Coletivo de Trabalho é fundamental para garantir uma série de direitos que resultam em melhores condições de trabalho.



## Parcelamento do adiantamento das férias

Parcelamento em três vezes do salário adiantado por ocasião das férias. Esta opção deve ser indicada pelo trabalhador.



## Abonos para internação hospitalar

2 dias ao ano de ausência (internação e seguinte) para internação de filho ou filha menor de 18 anos solteiro(a). Filho(a) com deficiência dispensa limite máximo de idade de 18 anos. Ausência no trabalho para empregados com deficiência, quando houver necessidade de comparecer em locais ou serviços de aquisição, conserto ou reparo de ajudas técnicas\*.

\*Conforme Decreto Lei 5.296, de dezembro de 2004.



## Licença para acompanhar casos de saúde

30 dias por ano de licença não remunerada para acompanhamento hospitalar ou doença grave de cônjuge, e parentes de primeiro grau e por afinidade. Relação homoafetiva estável garante o mesmo direito. Durante a licença, os empregados seguirão recebendo vale-alimentação e vale-refeição.



## Violência contra a mulher

O Santander deverá dar ampla divulgação do canal de atendimento de violência contra a mulher, que deverá ser acessível 24 horas por dia, com apoio pessoal, realizado por uma equipe multidisciplinar especializada. A empregada vítima de violência doméstica poderá solicitar transferência de local de trabalho e, até mesmo, trabalho remoto.



## Pausa para Amamentação

Dois descansos de meia hora cada, ou um descanso de uma hora por dia, durante a jornada, para empregada com filho(a) em idade de amamentação, até completar 12 meses de idade.

O descanso poderá ser estendido se for comprovada a necessidade de continuar a amamentação.

O pai ou a mãe poderão substituir as pausas para amamentação por 18 dias corridos de licença. A redução de jornada\* poderá ser substituída por 18 dias corridos de licença, que poderão ser usufruídos pela mãe ou pelo pai.

\*Entre o início do 7º e o término do 12º mês de idade da criança



## Doenças crônicas, degenerativas e Aids

Política sobre Aids será definida pela comissão paritária entre Santander e trabalhadores. O Santander irá custear 50% dos custos de medicação para doenças crônicas, degenerativas e Aids, em caso de incapacidade econômica dos empregados assistidos pela Cabesp.



## Licença-adoção

Licença maternidade ou paternidade de 120 (cento e vinte dias) na adoção de filhos.

Relação homoafetiva estável garante a licença (se comprovada por lei).

